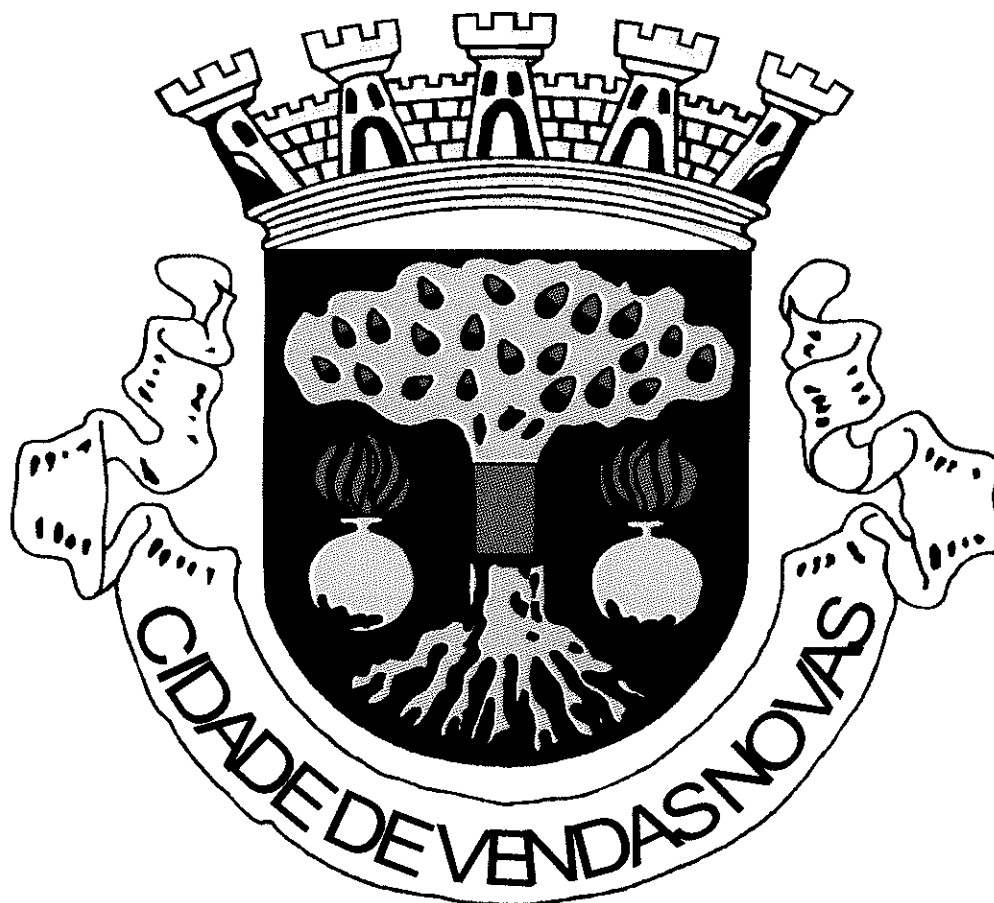


# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 29 / 11 / 2017

---

Ata n.º 25 destinada a:

---

---

---



LR  
#

**ATA N.º 25**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezassete na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

**PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS**

**VICE-PRESIDENTE ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS**

**VEREADORES**

**JOÃO TERESA RIBEIRO**  
**ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO**  
**BRUNO ALEXANDRE GOMES**  
**MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO**  
**SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES**

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 08.

**1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INFORMAÇÕES**

Tomou a palavra o **Presidente** informando que no dia 16 de novembro esteve presente, juntamente com a Vice-Presidente e o Vereador Bruno Gomes, no Corta-Mato Escolar Concelhio, no dia 18, juntamente com todo o executivo em funções, esteve presente na 1.ª edição da Mostra de Sopas, que decorreu no Mercado Municipal e participou na cerimónia de apresentação da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) de Vendas Novas e imposição das



insígnias aos Bombeiros Voluntários que a constituem, bem como na tomada de posse do novo comandante daquela Associação, Paulo Machado. No dia 21 participou no Conselho Intermunicipal da CIMAC, no dia 24 participou na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, juntamente com o restante executivo em funções e no dia 28 participou na Assembleia Intermunicipal da AMGAP, na qual foi eleito para Presidente do Conselho Executivo desta Associação.

Interveio a **Vice-Presidente**, referindo que, para além do que já foi informado, no dia 18 de novembro esteve presente na iniciativa “Viver com a diabetes”, que decorreu no Auditório Municipal, no dia 20 esteve presente na iniciativa “Políticas de habitação”, na CCDR de Évora e no dia 28 participou no Conselho Geral do AEVN.

Tomou a palavra a **Vereadora Elsa Caeiro**, dando conhecimento que no dia 18 de novembro esteve presente na 1.ª Edição da Mostra de Sopas e no dia 24 esteve presente na sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

Interveio o **Vereador Bruno Gomes**, informando que no dia 16 de novembro esteve presente no Corta-Mato Escolar Concelhio, no dia 18 esteve presente na 1.ª Edição da Mostra de Sopas e no dia 24 participou numa reunião da Proteção Civil, no CDOS em Évora e esteve presente na sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

Tomou a palavra a **Vereadora Susana Gonçalves** referindo que no dia 17 de novembro participou na iniciativa “Conversas Solidárias”, no Auditório Municipal, no dia 18 esteve presente na 1.ª Edição da Mostra de Sopas e no dia 24 esteve presente na sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** informando que no dia 24 de novembro participou na sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

## **2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **2.1 - Expediente**

#### **2.1.1 – Atas**

- Foi lida e aprovada, por **maioria**, com abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília



LR  
#

Paulino, a Ata n.º 24, respeitante à reunião realizada em 15/11/2017.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** referindo que, sabendo que as atas e as minutas seguem o procedimento adotado no Município de Vendas Novas há vários anos, procedimentos diferentes dos seguidos, por exemplo, na Câmara Municipal do Crato, entende que as atas apenas refletem uma parte do texto, defendendo que as deliberações devem registar todo o texto, designadamente os fundamentos para as deliberações. Afirma que a ata que se encontra para aprovação segue esse procedimento, com o qual os Vereadores da CDU não estão de acordo. Relativamente às declarações de voto, refere que os Vereadores da CDU, pretendem que essas deliberações sejam tornadas públicas, quando é tornada pública a ata e se apenas for publicada a ata e não os documentos, então as declarações não são tornadas públicas.

Relativamente às atas, o **Presidente** afirma que as declarações de voto sempre foram transcritas na ata, logo, sempre foram públicas. Para além disso, informa que todos os documentos que forem anexos às atas, serão publicados juntamente com a mesma. Alerta, também, para a necessidade das declarações de voto serem apresentadas na própria reunião e de forma sucinta.

O **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que a legislação não obriga a que as declarações tenham que ser apresentadas nas reuniões, nem define que as mesmas tenham um número limite de páginas.

Tomou a palavra o **Presidente** referindo que não faz sentido fazer declarações de voto que não forem apresentadas na própria reunião.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** afirmando que a Lei não diz isso, não quer dizer que a Câmara Municipal não o faça. Em relação às declarações de voto, refere que a Lei não diz quantas páginas tem uma declaração de voto.

O **Presidente** informa que também não disse que tinham limite de páginas, apenas disse que teriam de ser sucintas.

Tomou a palavra o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que as atas que viu na internet, não têm os documentos anexos.

O **Presidente** informa que as atas que foram pedidas pelos Vereadores da CDU e que já foram entregues em suporte de papel, já têm os documentos anexos.

#### **2.1.2 – Parceria ABAE Eco-Escolas / Município de Vendas Novas**

**Doc. 71/17**

Na sequência da inscrição da Escola Secundária e da Escola Básica n.º 1 no Programa Eco-



Escolas 2017/2018, a ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa apresenta os termos da parceria a estabelecer com o Município de Vendas Novas no presente ano letivo. O Município de Vendas Novas tem sido parceiro regular do programa Eco-Escolas na última década, o qual pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da educação ambiental para a sustentabilidade. Atendendo à relevância deste programa, de âmbito nacional e internacional, e à sua importância no envolvimento das escolas, no sentido de melhorar o seu desempenho ambiental e da comunidade em que se inserem, considera-se de significativo interesse a continuidade do apoio e colaboração do Município de Vendas Novas com o programa Eco-Escolas no ano letivo 2017/2018.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de parceria entre o Município de Vendas Novas e a Associação Bandeira Azul da Europa para implementação do Programa Eco-Escolas no Concelho.**

### **2.1.3 - Proposta de isenção da taxa de utilização do Auditório Municipal à Assembleia de Deus de Montemor-o-Novo**

Na sequência de pedido de cedência do Auditório Municipal pela Assembleia de Deus de Montemor-o-Novo para a realização de uma Festa de Natal, o Serviço de Cultura, Biblioteca e Juventude propõe a isenção de taxa de utilização do espaço no valor de 374,60 €, uma vez que a entidade requerente, apesar de sediada noutro Concelho, tem uma congregação em Vendas Novas que pretende realizar um evento cultural dedicado ao Natal, de entrada gratuita e aberto à população.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cedência do Auditório Municipal e de isenção de taxa de utilização do espaço, no valor estimado de 374,60 €.**

### **2.1.4 - Isenção do pagamento das Licenças Municipais**

Presente o pedido da Associação Oficina dos R's, no qual solicitam a isenção do pagamento das licenças municipais para a realização de um concerto, a realizar no dia 24 de novembro de 2017, nas suas instalações. Informa-se que para o evento deverá ser emitida a licença especial de ruído,



LO  
#

a qual teria um custo de 33,83 €. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal do dia 22 de novembro de 2017, o pedido foi deferido, devendo ser remetido à Reunião de Câmara para ratificação.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal do dia 22 de novembro de 2017, através do qual isentou o pagamento da licença especial de ruído para a realização de uma festa, no valor de 33,83 €, à Associação Oficina dos R's.**

#### **2.1.5 - Apoio – Escolinha do Parque**

No seguimento do pedido de apoio para algumas reparações no edifício da “Escolinha do Parque”, da Cooperativa de Ensino Consigo – CRL, foi efetuada uma análise no local para estimar os custos para as intervenções necessárias. Tendo sido verificadas as avarias em alguns autoclismos de uma das casas de banho, estimando-se que as reparações tenham um custo de 122,00 €.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio em espécie à Cooperativa de Ensino Consigo – CRL para reparação de autoclismos da “Escolinha do Parque”, no valor estimado de 122,00 €.**

#### **2.1.6 – Águas e Saneamento**

- Ana Luísa Alves Cristeto, solicita o pagamento da fatura de água n.º 35144, no valor total de 75,70 €, acrescido de juros, em seis prestações. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, aprovando a anulação da fatura n.º 35144 e autorizando o pagamento da importância de 75,70 € em seis prestações, com início em janeiro e fim em junho de 2018, uma no valor de 10,70 € e cinco no valor de 13,00 €, acrescidas de juros de mora, de acordo com a informação da DOPA (INT\_CMVN/2017/5820) de 22 de novembro, devendo ser celebrado o respetivo acordo de pagamento.**



- Alexandra Cristina Martins André, solicita o pagamento da fatura de água n.º 65787, no valor total de 124,65 €, acrescido de juros, em três prestações. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, aprovando a anulação da fatura n.º 65787 e autorizando o pagamento da importância de 124,65 € em três prestações, com início em janeiro e fim em março de 2018, uma no valor de 24,65 € e duas no valor de 50,00 €, acrescidas de juros de mora, de acordo com a informação da DOPA (INT\_CMVN/2017/5772) de 16 de novembro, devendo ser celebrado o respetivo acordo de pagamento.**

#### **2.1.7 – Anulação de guias - Insolvência Clara Arsénio**

A Câmara Municipal é credora de Clara de Jesus Almeida Arsénio, no âmbito do processo de Insolvência de Pessoa Singular, com o n.º 341/13.7 TBMMN, com um crédito no valor de €694,56. Crédito esse que não foi pago por insuficiência da massa insolvente. Assim, verificando-se, neste momento, o termo do processo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere anular as guias que estão na origem deste crédito.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a proposta apresentada, devendo ser anuladas as referidas guias, de acordo com a Informação INT\_CMVN/2017/5726, do Gabinete Jurídico de 14 de novembro de 2017.**

#### **2.1.8 – Comunicação de contratos de prestações de serviços**

Comunica-se à Câmara Municipal de Vendas Novas, conforme previsto no n.º 4 do art.º 49 da Lei do Orçamento de Estado para 2017, a listagem dos Contratos de Prestação de Serviços celebrados em novembro de 2017.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **2.1.9 - 22.ª e 23.ª Alteração ao Orçamento, PAM e PPI**

Presente, para conhecimento, a 22.ª e a 23.ª Alterações ao Orçamento, PPI e PAM de 2017.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**



LR  
#

### **2.1.10 - Resumo Diário da Tesouraria**

Presente o **Resumo**, respeitante ao dia 28 de novembro cujo saldo é de 511.184,77 € correspondendo 382.431,03 € a Dotações Orçamentais e 128.753,74 € a Dotações não Orçamentais.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Obras – Licenciamento**

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Proc. n.º 150.10.701.01/2017/25 de Ludovino Francisco Florindo e Outros** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao Pedido de Legalização de Edificação Existente, referente à obra de construção de uma habitação de um piso, um anexo para arrumos e muro de vedação sito no Bairro Joaquim Domingos n.º 4 em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação aplicável, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo em epígrafe, bem como proceder ao levantamento do respetivo auto, nos termos da informação técnica INT\_CMVN/2017/4885, de 28 de setembro de 2017.**

- **Proc. n.º 450.10.204.03/2017/168 de Maria João Neto Andrade Rocha** - Trata-se do pedido de Legalização de alterações numa moradia unifamiliar sita na Rua D. Pedro IV, n.º 9-B, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 02-11-2017. Foi entregue o Termo de Responsabilidade que garante a Segurança, Solidez e Salubridade da obra a 15-11-2017.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do**





**processo em epígrafe, nos termos da informação técnica INT\_CMVN/2017/5747, de 15 de novembro de 2017.**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/128 de Rosária Maria Dias** - Trata-se do pedido de Legalização de um anexo. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue referente ao pedido de Legalização de um anexo, com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão. A requerente deverá proceder à entrega do Termo de Responsabilidade que garanta a Segurança, Solidez e Salubridade da obra no prazo de 6 meses a contar da notificação do ato que aprovou o projeto de Arquitetura.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo em epígrafe, bem como proceder ao levantamento do respetivo auto, nos termos da informação técnica INT\_CMVN/2017/5750, de 15 de novembro de 2017.**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/134 de Maria Emília Rocha Neto** - Trata-se do pedido de Legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar de rés-do-chão, de um telheiro e de uma garagem, sitas na Rua do Bocage, n.º 14, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão. O requerente deverá proceder à entrega do Termo de Responsabilidade que garanta a Segurança, Solidez e Salubridade da obra no prazo de 6 meses a contar da notificação do ato que aprovou o projeto de Arquitetura.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo em epígrafe, bem como proceder ao levantamento do respetivo auto, nos termos da informação técnica INT\_CMVN/2017/5873, de 24 de novembro de 2017.**

### **3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público**

**Não houve intervenções do público.**

### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada a presente minuta, que



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

depois de lida e posta à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

### FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

### CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 15 H 45 sendo a presente minuta assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente minuta são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2017.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**O Chefe da DAF**

Vendas Novas, 29 de novembro de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por maioria, na reunião realizada em 14/12/2017.

com a abstenção do Unido José Tavares Ribeiro

**O Presidente**

[Handwritten Signature]

**Os Vereadores**

Ana Carla Arranja M. de Barros

[Handwritten Signature]

João Teresa Ribeiro

(necessou assinar)

Elsa Cristina N. dos Santos Caeiro

[Handwritten Signature]

Bruno Alexandre Gomes

[Handwritten Signature]

Maria Emília Piteira V. Paulino

[Handwritten Signature]

Susana Maria Barreiros Gonçalves

[Handwritten Signature]



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 71/17

N.º Registo: INT\_CMVN/2017/5796

N.º Processo: 150.10.701.01/2017/26

Data: 20-11-2017

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 29 de novembro de 2017

<b>Serviço:</b>	DOPA - SAM		
<b>Assunto:</b>	Parceria ABAE Eco-Escolas / Município de Vendas Novas		
<b>Resumo:</b>	Na sequência da inscrição da Escola Secundária e da Escola Básica nº 1 no Programa Eco-Escolas 2017/2018, a ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa apresenta os termos da parceria a estabelecer com o Município de Vendas Novas no presente ano letivo. O Município de Vendas Novas tem sido parceiro regular do programa Eco-Escolas na última década, o qual pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da educação ambiental para a sustentabilidade. Atendendo à relevância deste programa, de âmbito nacional e internacional, e à sua importância no envolvimento das escolas, no sentido de melhorar o seu desempenho ambiental e da comunidade em que se inserem, considera-se de significativo interesse a continuidade do apoio e colaboração do Município de Vendas Novas com o programa Eco-Escolas no ano letivo 2017/2018.		
<b>Requerente:</b>	ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa		
<b>Proposta de Deliberação:</b>	De acordo com a informação dos serviços, propõe-se a aprovação da proposta de parceria Município de Vendas Novas/ABAE para o ano letivo 2017/2018.		
<b>Nº Trabalhador</b>	4802	<b>Assinatura:</b>	

### Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	Com registo INT_CMVN/2017/5795, de 20/11/2017
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Carta da ABAE com os termos da proposta de parceria.

\*Preencher os campos aplicáveis

### DESPACHO

<b>Despacho:</b>	À reunião de Câmara,		
<b>Eleito:</b>	PCM		
<b>Data:</b>	20.11.17	<b>Assinatura:</b>	

### DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

29.11.17





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT\_CMVN/2017/5795

N.º Processo: 900.10.502.00/2017/1

Data: 20-11-2017

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	DOPA -SAM		
<b>Trabalhador:</b>	Jorge Quintas	<b>N.º</b>	4802
<b>Dirigida a:</b>	GAP		
<b>Assunto:</b>	Programa Eco-Escolas: termos da parceria município/ABAE para o ano letivo 2017/2018.		

### Documentos Anexos:

Eco-Escolas é um programa internacional da “*Foundation for Environmental Education*”, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa, que é uma Organização não Governamental de Ambiente (ONGA), sem fins lucrativos, dedicada à Educação para o Desenvolvimento Sustentável e à gestão e reconhecimento de boas práticas ambientais.

O Eco-Escolas pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da educação ambiental para a sustentabilidade. A coordenação multinível (nível internacional, nacional, regional e de escola) permite a confluência para objetivos, metodologias e critérios comuns que respeitam a especificidade de cada escola relativamente aos seus alunos e características do meio envolvente.

Depois de inscritas as escolas da rede recebem um conjunto de informações e orientações facilitadoras da implementação do programa. A coordenação organiza atividades de formação, como o Seminário Nacional e de divulgação como o Dia Bandeiras Verdes, entre outras. O/A professor(a) coordenador(a) em cada estabelecimento de ensino, é o ponto focal do Eco-Escolas no terreno, sendo da sua responsabilidade a reunião de condições, meios e estratégias para levar a bom termo a implementação da metodologia proposta.

O Programa Eco-Escolas pode ser adotado por qualquer escola, desde que se inscreva e que siga a sua metodologia. Para que se realize a inscrição da escola é necessário que o município da área declare que aceita ser parceiro da iniciativa, reconhecendo a importância do desenvolvimento deste programa no seu território e, simultaneamente, aceite colaborar e apoiar, dentro das suas possibilidades, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver.

O Município ao aceitar ser parceiro assume o compromisso de pagar um valor 70,00€ (setenta euros), por cada escola, de inscrição no Programa Eco-Escolas, valor para o ano letivo que inclui a comparticipação em custos relativos à taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação, e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão (produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.)





vendas novas

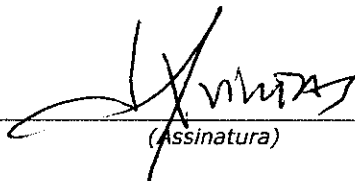
era uma vez uma princesa...

O Município de Vendas Novas tem sido parceiro regular do Programa Eco-Escolas na última década, designadamente como colaborador da participação da Escola Secundária.

No presente ano letivo inscreveram-se no programa duas escolas do concelho - Escola Secundária e Escola Básica nº1 - tendo, para o efeito, solicitado ao município as respetivas declarações de apoio, entretanto já enviadas ao Agrupamento de Escolas. Com a aceitação destas duas inscrições, a ABAE enviou ao Município os termos da parceria a celebrar para o ano letivo em curso, bem como o enquadramento financeiro da parceria, que representará 140,00€ (cento e quarenta euros), equivalente à inscrição de 2 escolas. Não se vê inconveniente na aceitação da proposta de parceria ABAE/Município 2017/2018, em tudo idêntica à dos anos anteriores.

Atendendo à relevância deste programa, de âmbito nacional e internacional, e à sua importância no envolvimento das escolas, incluindo professores, alunos e pessoal auxiliar, no sentido de melhorar o seu desempenho ambiental e da comunidade em que se inserem, considera-se de significativo interesse a continuidade do apoio e colaboração do Município de Vendas Novas com o Programa Eco-Escolas.

Município de Vendas Novas,

  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



Lisboa 25.10.2017

Assunto: parceria município | ABAE-Eco-Escolas; Rota pela Floresta; Global Action Days; Outras informações

Ao cuidado de  
Presidente da Câmara Municipal  
Vereadores e técnicos que acompanham o Programa Eco-Escolas

A Associação Bandeira Azul da Europa orgulha-se de ao longo destes 22 anos em que tem desenvolvido o Programa Eco-Escolas em Portugal, contar com um crescente número de municípios que voluntariamente apoiam as suas escolas na implementação do Programa, aspeto que tem sido fulcral não só na disseminação das Eco-Escolas como também na qualidade do trabalho por estas desenvolvidas.

Assim, neste ano letivo que decorre, vínhamos novamente propor a parceria ABAE | Programa Eco-Escolas através do **envio da proposta em anexo**, a qual se solicita que, depois de assinada seja devolvida à ABAE. Nota: poderão caso queiram sugerir alterações nos termos da parceria.

Como será talvez já do vosso conhecimento, todas as Eco-Escolas este ano deverão trabalhar o tema Floresta, para além dos temas base (água, resíduos e energia).

Nesse sentido, por forma a apoiar as escolas nesta tarefa, a ABAE está a desenvolver várias atividades/desafios/projetos aos quais as escolas poderão aderir, se assim o entenderem, e que por si só facilitarão a abordagem do tema, tais como a Brigada da Floresta, uma exposição itinerante sobre as espécies arbóreas nativas, materiais para identificação das árvores existentes no recreio da escola, banda desenhada da floresta, floresta em tecido, entre outras. De todas as atividades existe uma que pressupõe o envolvimento específico e fundamental do município: a **Rota pela Floresta**.

Fica por isso aqui desde já o desafio para, caso não tenham ainda aderido, poderem aderir à Rota, sendo que será fundamental que formalizem esta adesão (através de inscrição no site – [rotapelafloresta.abae.pt](http://rotapelafloresta.abae.pt)) até **dia 15 de novembro de 2017** por forma a podermos agilizar o envio de materiais necessários à sua concretização. A Rota pode ser desenvolvida em qualquer altura do ano e decorre apenas dentro do concelho.

Outro desafio que este ano é alargado a todos os programas da FEE envolvendo por isso não só as escolas, mas todos os envolvidos nos nossos Programas (Eco-Escolas, Jovens Repórteres para o Ambiente, Green Key, ECOXXI e Bandeira Azul) será os Global Action Days (que decorrem em novembro e abril) estando a primeira data já a acontecer **na semana de 6 a 12 de novembro**. É uma excelente oportunidade de ação e comunicação a nível nacional e internacional sobre o trabalho desenvolvido no âmbito da educação ambiental. Para participar basta inscreverem-se no site ([globalactiondays.abae.pt](http://globalactiondays.abae.pt)) e, após a sua realização, publicar (uma foto/vídeo e uma pequena notícia a relatar a atividade).

Por último, gostaríamos de informar que está já agendado para os dias **26, 27 e 28 de janeiro** em Guimarães, o **Seminário Nacional Eco-Escolas 2018**, que se destina primordialmente a professores e técnicos de municípios, embora aberto a todos os interessados, sendo este ano também a Floresta o tema principal.

Qualquer dúvida ou esclarecimento estaremos ao dispor  
Melhores cumprimentos.

*Margarida Gomes*

Margarida Gomes  
Direção técnico-pedagógica da ABAE  
Coordenadora do Programa Eco-Escolas



Eco-Escolas

Member of the Foundation for Environmental Education - FEE

## PARCERIA 2017/2018

### ABAE Eco-Escolas / Município de Vendas Novas

O presente protocolo de parceria, válido depois de assinado por ambas as partes, visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho. Poderá por sugestão do município vir a incluir outras aléneas.

A sua existência é fundamental ao desenvolvimento integral do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas.

### Termos da Parceria

---

---

#### 1- A Autarquia compromete-se a:

- Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;
- Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS nas escolas inscritas;
- Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
- Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas que tem desde 2012/13 o valor único de 70€ (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.

#### 2- A ABAE compromete-se a:

- Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes;
- Atribuir ao município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em <https://ecoescolas.abae.pt/plataforma> para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc);
- Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras;
- Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas;
- Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa ECO-ESCOLAS;
- Listar no site da ABAE/Eco-Escolas (<https://ecoescolas.abae.pt>) todas as autarquias parceiras com *linking* para a respectiva página municipal;
- Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do município na implementação do Programa e breve descrição do concelho;
- Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respectivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município;
- Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho;
- Entregar uma Bandeira de Secretária para o Município, identificada com o ano da Parceria;
- Disponibilizar a Exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas;
- Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social; no Boletim da ABAE – "TerrAzul notícias"; no "MAPA BANDEIRAS VERDES" - Eco-Escolas e respectivos municípios.

Pela Associação Bandeira Azul da Europa

Pela Câmara Municipal de Vendas Novas

  
José Archer  
Presidente da Direcção da ABAE/FEE P

O Presidente da ABAE/FEE Portugal

O Presidente da Câmara /O Vereador com Delegação

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_